



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6836**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Ildeu Maia

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Data:** 20/06/2006

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 89/2006. Concede o título declaratório de utilidade pública ao “Projeto Social Casa Própria - Associação”.

**Controle Interno – Caixa:** 25.6      **Posição:** 27      **Número de folhas:** 05

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
V: 25.6  
Ordem: 27  
Nº fls: 41

89/2006



27.06.2006

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2006

AUTOR:

Ver. Coriolando da Soledade R. Afonso – Cori.

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao  
Projeto Social Casa Própria - ASSOCIAÇÃO.

## MOVIMENTO

Entrada em – 20/06/2006

Comissão de Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - 4 NOVA DO EM REGIME DE URGENCIA
- 3 - Cia Cen. 27.06.2006
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# Câmara Municipal de Montes Claros

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - Cori

AS Datas  
20/06/06  
Coriolando S. Ribeiro Afonso

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2006.

### “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**PROJETO SOCIAL CASA PRÓPRIA – ASSOCIAÇÃO**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.975.326/0001-95 com sede Rua Tiradentes, 765, sala 409, Centro, neste Município de Montes Claros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 20 de Junho de 2006.

**Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.**  
**Vereador.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Quartel das Forças Armadas - Centro - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
À COMISSÃO DE	LEGISLAÇÃO
E	XESTOR
EM 20 DE	JUNHO DE 2006
PRESIDENTE	

Instado com toda a documentação necessária, o presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Recife - 21.06.06.

Ramor  
R

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM	DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA	
EM 27 DE	JUNHO DE 2006
PRESIDENTE	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2006 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal”, de autoria do Vereador Coriolando da S. Ribeiro Afonso.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de junho de 2006.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78.605



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 30 de junho de 2.006.

**Ofício : ATL Nº 235 / 2006  
Assunto: Encaminha Projeto para Sanção  
Serviço : Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o inciso X Art.37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando à V.Ex<sup>a</sup>. para sanção e publicação, o “Projeto de Lei que concede Título Declaratório de Utilidade Pública, ao Projeto Social Casa Própria – Associação”.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e elevado apreço.

  
**Vereador Sebastião Ildeu Maia  
Presidente da Câmara**

**Excelentíssimo Senhor  
Dr. Athos Avelino Pereira  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS - MG**